

**CONTAS PÚBLICAS:** Índice de 15% dado em 2004 beneficia também o TCU

# Câmara e Senado derrubam veto do STF e aumentam salário de servidor

Se houver sanção presidencial, reajuste será retroativo a 1º de novembro

Maria Lima

• BRASÍLIA. A Câmara e o Senado derrubaram o veto do Supremo Tribunal Federal (STF) e confirmam, por meio da aprovação de um projeto de lei, o reajuste de 15% concedido ano passado aos servidores das duas casas e do Tribunal de Contas da União (TCU). O STF havia suspendido por unanimidade a eficácia do Ato Conjunto das duas mesas que previa o reajuste a partir de 1º de novembro de 2004, mas tanto a Câmara quanto o Senado estão aprovando o aumento, em regime de urgência, por projetos de lei. Com a aprovação final dos projetos, o reajuste será retroativo a 1º

de novembro.

## Remuneração de servidor federal tem lei específica

O projeto que garante o reajuste dos servidores do Senado foi aprovado pelos senadores no dia 1º de março e confirmado ontem no plenário da Câmara, em votação simbólica, e está pronto para sanção presidencial. Já o projeto que beneficia os servidores da Câmara e do TCU, aprovado pelo plenário da Câmara no dia 22 de dezembro, deverá ser aprovado nos próximos dias no Senado. Os projetos serão enviados juntos para sanção presidencial.

A decisão do Supremo Tribunal Federal de impedir o

reajuste foi tomada no julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, em novembro. Na ação, ele sustentou que o reajuste só poderia ser concedido com a aprovação de um projeto de lei nas duas casas, e que o ato normativo da Mesa violava a Constituição Federal. Segundo Fonteles, a Constituição exige que a remuneração dos servidores federais seja disciplinada por meio de uma lei específica.

O ato conjunto foi editado pelos ex-presidentes do Senado, José Sarney, e da Câmara, João Paulo Cunha. "No caso, tem-se um ato normati-

vo que não é lei, que reajusta a remuneração do Legislativo e do TCU, ao arreio do princípio da reserva de lei expressamente estabelecido. O ato normativo, pois, é inconstitucional sob o ponto de vista formal", justificou o ministro relator da Adin no STF, Carlos Velloso.

## Antigas Mesas da Câmara e Senado driblaram suspensão

Para driblar a suspensão, as antigas Mesas da Câmara e do Senado decidiram então elaborar os projetos sugeridos pelo Supremo. Mas com data retroativa a novembro e não com o reajuste valendo a partir da aprovação e sanção da lei. ■